



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSORES(AS) VISITANTES
EDITAL Nº 30, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL COMPLEMENTAR PARA
PESSOAS INDÍGENAS**

INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	TEMA / CAMPUS	EDITAL	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
101845	ALMIREZ MARTINS MACHADO	Direitos Étnica e Racialmente diferenciados / BELÉM	EDITAL Nº 30	Declaração de Pertencimento Étnico Indígena NÃO CONFIRMADA	Descumprimento do item 6.13.7 - incisos I, II e III do EDITAL Nº 30, DE 29 DE ABRIL DE 2026. Desconformidade documental - Não enviou documentos obrigatórios: documento de identificação civil da pessoa candidata, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico da pessoa candidata; documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico da pessoa candidata, assinada por, no mínimo, três integrantes da respectiva etnia; ou outros documentos que estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico da pessoa candidata, tais como: a) comprovantes de habitação em comunidades indígenas; b) documentos expedidos por escolas indígenas; c) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena; d) documentos expedidos pela Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas; e) documentos expedidos por órgão de assistência social;

					f) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e g) documentos de natureza previdenciária.
--	--	--	--	--	--

Belém/PA, 24 de junho de 2026.


 Prof. Dr. Aarão Ferreira de Lima Neto
 Prof. Dr. Aarão Ferreira de Lima Neto
 Diretor do CEPS
 Portaria nº 3993/2024-UFPA
 Prof. Dr. Aarão Ferreira de Lima Neto
 Diretor do CEPS
 Portaria nº 3993/2024-UFPA

DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- O(A) candidato(a) que não comprovar sua documentação comprobatória do pertencimento ético, poderá recorrer da decisão em até **48 horas** após a divulgação do **resultado preliminar** do Procedimento de Verificação Documental Complementar à Autodeclaração de Indígenas.
- Da decisão da comissão recursal não caberá recurso.
- O recurso deverá ser encaminhado ao Centro de Processos Seletivos – CEPS/UFPA, por meio do email atendimentoceps@ufpa.br, obedecendo ao prazo máximo definido no item 1.
- O **resultado definitivo** do Procedimento de Verificação Documental Complementar à Autodeclaração de Indígenas será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, no link do Processo Seletivo Simplificado.
- Não será aceita outra forma de interposição de recurso.